



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Pl. n° 11/2013

**LEI Nº 010/13**  
**DATA: 21/03/13**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no Orçamento do Município de 2013.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,**  
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

**SANCÃO**  
Sanciono nesta data a Lei nº010/13.  
C. Procópio, 21 de março de 2013.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme segue:

<b>Órgão: 10</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>			
<b>Unidade: 01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>Função: 10</b>	<b>Saúde</b>			
<b>Programa : 007</b>	<b>Promoção da Saúde Básica</b>			
<b>Subfunção: 301</b>	<b>Saúde Básica</b>			
<b>Atividade: 2.115</b>	<b>Restituição de Convênio – MS - Contrato nº OGU-0265560-76/2008</b>			
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
3.3.20.93	Indenizações e Restituições	0344	Restituição de Convênio	2.000,00

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Adicional Especial será utilizado sobra de recurso na Fonte 0344.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2013.

  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

  
Madison Luis da Silva Guilherme  
Secretário Municipal de Administração

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei nº010/13.  
C. Procópio, 21 de março de 2013.

  
Prefeito